

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Folha 1 de 3 (válida somente quando acompanhada da 2 e 3)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pela Lei n.º 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis ao caso, que entre si celebram as partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Representante:	Cargo:	
Supervisor:	Graduação concluída:	
ESTAGIÁRIO		
Nome:		Matrícula:
CPF:	RG:	Data Nascimento:
Endereço:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	
Curso:	Ano/Semestre/Período: ____/____º Período	
Seguradora:	Apólice de Seguro:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Nome/Razão Social: <b>COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO “ PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY” - UNIGRANRIO</b>		
CPF/CNPJ: 29.403.763/0001-65		
Endereço: <b>Rua Professor José de Souza Herdy, 120 - Bairro: 25 de Agosto</b>		
Cidade/UF: Duque de Caxias / RJ		CEP: 25.071-202
Telefone: : Unidade D. Caxias 21 2391-5919   Unidade Barra: 21 2391-5918   Unidade N Iguaçu: 21 2391-5919   Virtual: (21) 3828-1409.		
E-mail: <a href="mailto:centraldoaluno.caxias@unigranrio.edu.br">centraldoaluno.caxias@unigranrio.edu.br</a>   <a href="mailto:centraldoaluno.barra@unigranrio.edu.br">centraldoaluno.barra@unigranrio.edu.br</a>   <a href="mailto:centraldoaluno.nova@unigranrio.edu.br">centraldoaluno.nova@unigranrio.edu.br</a>   <a href="mailto:centraldoaluno.virtual@unigranrio.edu.br">centraldoaluno.virtual@unigranrio.edu.br</a>		
Representantes Legais		
Nome: <b>Felipe Vargas dos Santos Victor</b>		
Cargo: <b>Reitor</b>		
Nome do Professor responsável pelo estágio ou Coordenador do Curso:		

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**

A Empresa autoriza o estagiário a realizar em suas dependências, um período de estágio que se regerá pelo disposto no presente instrumento.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>**

A jornada de atividades do estagiário e o local do estágio estão previstos nos campos especificados acima, respeitando o limite máximo de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo necessária a supervisão de um profissional com a mesma formação profissional do curso em que o aluno esteja matriculado. Em consonância ao parágrafo 2º do Art. 1º, ao parágrafo 2º do Artigo 3º, ao Artigo 15º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estagiário deverá cumprir o horário estabelecido pela concedente, que não poderá coincidir com seu atual horário escolar.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>**

A sistemática de organização do estágio, sua supervisão e avaliação estarão a cargo, tanto da interveniente, quanto da cedente.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>**

O estagiário se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da empresa que lhe forem confiados, reservando-se à empresa o direito de responsabilizar o estagiário pelos danos que por ele forem causados.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>**

Durante sua permanência no local de estágio, o estagiário deverá estar seguro contra acidentes pessoais, sendo a seguradora e o número da apólice de seguros, obrigatoriamente, informadas no Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o prescrito no Inciso 4º do Artigo 9º da Lei 11.788.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>**

O estagiário será submetido a avaliações periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio, cujos resultados serão encaminhados à interveniente, em forma de relatório circunstanciado.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>**

O estagiário, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a conveniada e a interveniente, conforme previsto em Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, podendo sobre sua bolsa-auxílio incidir desconto relativo a imposto de renda, quando for o caso.

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**

O (a) estagiário (a) deverá cumprir a programação de estágio e o horário estabelecido pela Concedente, desde que não coincida com suas atividades acadêmicas. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá comunicar seu orientador em tempo hábil.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>**

O estágio será curricular: Obrigatório - não remunerado, conforme permite o Art. 12º da Lei 11.788, devendo, porém, objetivar a complementação do ensino e da aprendizagem profissional do (a) aluno (a).

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>**

A remuneração e a cessão de auxílio transporte são compulsórias, exceto nos casos de estágios obrigatórios.

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>**

Conforme o Art. 13 da Lei 11.788, o (a) estagiário (a) terá direito a férias remuneradas de 30 (trinta) dias, após doze meses de estágio na organização, a serem gozadas preferencialmente durante as férias escolares. O período de férias será proporcional se o estágio for inferior a um ano.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>**

São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos (Art. 7º):

- I - Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>**

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo, será assumida pela instituição de ensino.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

---

**NUCEN-NIGRANRIO**


---

**ESTAGIÁRIO (A)**


---

**REPRESENTANTE EMPRESA  
CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

## PLANO DE ESTÁGIO

Folha 3 de 3 (válida somente quando acompanhada da 1,2, e 3)

Nome do Aluno:	Matrícula:
Empresa:	
Supervisor na empresa:	
Local específico do estágio (caso seja filial ou unidade)	

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

DIAS DO ESTÁGIO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA- FEIRA		
TERÇA - FEIRA		
QUARTA- FEIRA		
QUINTA - FEIRA		
SEXTA - FEIRA		
SÁBADO		
DOMINGO		

### OBSERVAÇÕES

As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO sob a orientação do supervisor externo durante o período do Estágio na unidade CONCEDENTE são:

**Descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico-estagiário**


-----  
Assinatura do Supervisor Externo